



55º Circuito Internacional de Vila Real
10 a 12 de Julho de 2026



CPVC – CPVCL1300
CPVL – CPVSL
Circuito de Vila Real



Data: 2026.07.11
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 8

Hora: 10:13
Doc. Nº: 106

Para: Concorrentes Nº 36 – CPVCL1300
Nº 36 – Francisco Marrão

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo recebido um relatório dos Delegados Técnicos, analisou os elementos indicados, considerou o assunto e determina o seguinte:

Viatura Nº. 36
Concorrente: Francisco Marrão
Sessão: Corrida 1
Facto: O Piloto designado como Nº 2 participou na Corrida Nº 1
Infração: Incumprimento Art.º 9.1.b do Reg. Desportivo do CPVCL1300
Decisão: Desqualificação da Corrida 1, de acordo com o Art.12.4.1.m do CDI 2026.
Motivo: O CCD recebeu o relatório Nº 6, Log 103, por parte do Delegado Técnico FPAK reportando que no final da Corrida Nº 1, e após verificação da identificação da pulseira do piloto a bordo, verificou-se que o Piloto Nº 2 participou na 1ª Corrida quando deveria ter participado o Piloto Nº 1, conforme consta na Lista de Admitidos à Partida.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Art.º 15 do CDI da FIA e do Art.º 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Art.º 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Art.º 12.3.3.b do CDI).

Colégio de Comissários Desportivos

João Zenha
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos

Nuno Santos
Comissário Desportivo

Liliana Azevedo
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

("Esta decisão foi enviada via digital ao representante do concorrente abaixo descrito") se aplicável

Data: 11/7/26	Hora: 10:16	Assinatura:
------------------	----------------	-----------------